

CORREIO
OFFICIAL

03 DE SETEMBRO
DE 1903

CORREIO



OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

N. 447

ASSIGNATURA:—6\$000 por anno, começando em qualquer tempo e finando sempre em 31 de Dezembro.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, PRESIDENTE DO ESTADO.

Expediente do dia 10 de Agosto de 1903.

Offícios:

Ao Inspector do Thesouro.

Declaro-vos, para os fins devidos, que, em data de 1.º do corrente mez o Bacharel Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro reassumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Alagôa Grande, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava, conforme participou em officio de 4 do referido mez.

Igual ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Dia 11

Portaria:

O Presidente do Estado resolve nomear o Director interino da Instrução Publica, Padre Francisco Severiano de Figueredo para exercer effectivamente o referido lugar, visto achar-se vago pelo falecimento do respectivo proprietario, devendo solitar titulo da Secretaria de Estado.

Fez-se a devida comunicação.

Offícios:

Ao Desembargador Procurador do Estado.

Para que possa esta Presidencia resolver a consulta do Juiz Municipal do termo do Batalhão contida em officio de 14 de Julho proximo findo, vos remetto o mesmo officio acompanhado da informação que a respeito prestou a Secretaria de Estado, afim de emittirdes o vosso parecer sobre assumpto.

Ao Inspector do Thesouro.

Devolvo a inclusa petição de Antonio Carneiro e informação anexa, prestada a respeito pela contadoria dessa repartição, que acompanharam o vosso officio de 7 do corrente mez, sob n. 90, afim de que seja verificada, si a

importancia das diarias do serviço de que trata a mesma petição era ou foi paga directamente aos operarios ou artistas, ou entregues ao carcereiro ou outro funcionario, que superentendia ao serviço, para o respectivo pagamento.

Dia 12

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar a pedido o coronel Antonio José da Costa Mai, do cargo de Delegado do termo de Bananeiras.

Igual nomeando para o referido cargo o cidadão Izidro da Costa Gadelha.

Tiveram o conveniente destino.

O Presidente do Estado sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar os cidadãos Francisco Correia de Figueredo e Joaquim Francisco de Arruda Camara, dos cargos de subdelegado e 1.º supplente respectivo do districto de Pirauá do termo de Natuba.

Igual nomeando para o cargo de subdelegado o cidadão José Francisco Cabral.

Igual nomeando para o cargo de 1.º supplente o cidadão Francisco Correia de Figueredo.

Tiveram o conveniente destino.

Offícios:

Ao Dr. Chefe de Policia.

Para a confecção do relatório que tem de ser apresentado á Assembléa Legislativa do Estado, em sua proxima reunião, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem enviadas a esta Presidencia até o dia 15 de Setembro proximo futuro impreterivelmente, as informações do que tem occorrido na repartição á vosso cargo, desde o encerramento da ultima sessão da mesma Assembléa.

Iguaes: Ao Inspector do Thesouro; ao Director da Instrução Publica; ao Dr. Director do Lyceu Parahybano; ao Dr. Director da Escola Normal; ao Director da Bibliotheca Publica; ao Commandante do Batalhão de Segurança; ao Administrador da Imprensa Official; ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal; ao Presidente da Junta Commercial e ao

Dr. Inspector de Hygiene.

Ao Inspector do Thesouro.

Transmitto-vos para o devido pagamento em termos ao porteiro da Secretaria de Policia, cidadão Miguel Felix de Araujo, a conta junta na importancia de quarenta e dois mil reis (42.000), proveniente das despesas feitas com o asseio e limpeza d'aquella repartição, durante o mez de Julho proximo findo, conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia em officio de 10 do mez corrente.

Ao mesmo.

Devolvendo a inclusa petição do coronel Bento José de Medeiros Paes, bem como o processo que a instrue, recommendo-vos que façais juntar ao mesmo processo a copia do contracto respectivo, assim como informação do commandante do Batalhão de Segurança contendo a declaração da entrega dos artigos fornecidos.

Ao mesmo.

Remetto-vos a inclusa relação das mercadorias exportadas por terra deste Estado para o de Pernambuco, durante o mez de Julho ultimo, acompanhadas de conhecimentos de pagamento dos impostos a que estavam aqui sujeitas, afim de providenciardes no sentido de ser verificada a authenticidade dos mesmos conhecimentos para poderem ditas mercadorias ser ali isentas do referido imposto, conforme solicitou o respectivo Governador em officio de 4 do corrente mez.

Ao Dr. Inspector de Hygiene.

Transmitto-vos para ter a devida applicação o involucro junto, contendo tubos de lymph vaccinica, enviado pelo Instituto Vaccinico Municipal do Districto Federal.

Dia 13

Offícios:

Ao Inspector do Thesouro.

Remetto-vos, para o devido pagamento, o incluso extracto do ponto dos empregados da Imprensa Official, relativo ao mez de Julho findo, e bem assim a folha dos salarios dos operarios que trabalham nas officinas da mesma Imprensa referente ao mesmo mez,

na importancia de um conto, setecentos e dezeseite mil reis . . . (1717\$000), devendo dito pagamento ser effectuado ali por um empregado dessa repartição, conforme solicitou o respectivo Administrador em officio de hontem datado, sob n. 112.

Ao mesmo.

Scientifico-vos, para os devidos fins, que em data de 20 de Julho proximo findo, o Juiz de Direito da Comarca de S. João do Cariry nomeou o cidadão Antonio Lelles de Souza Pontes para exercer interinamente o cargo de Promotor Publico da referida comarca, durante o impedimento do respectivo funcionario, que se acha no gozo de licença, tendo o referido cidadão assumido immediatamente o exercicio do alludido cargo, conforme communicou aquella magistrado em officio da citada data.

Dia 10

Portarias:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Eneas Pedro de Souza, Secretario de Estado, e tendo em vista a informação da respectiva Secretaria e attestado que exhibiu, resolve conceder-lhe dous meses de licença sem vencimentos, em prorrogação a que se acha gosando, de accordo com o § 3.º do art. 48 do Reg. que baixou com o Dec. n. 5 de 4 de Fevereiro de 1893, combinado com o § 3.º do art. 2.º da Lei n. 15, de 27 de Setembro do mesmo anno, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Fez-se a devida comunicação.

O Presidente do Estado, tendo em vista que o Bacharel Aristheo Pinheiro de Mendonça, perdeu o direito, nos termos do art. 52 da Lei n. 8, de 15 de Dezembro de 1892, á remoção que lhe foi concedida o pedido, por acto de 18 de Março do corrente anno, do cargo de Juiz Municipal do termo de Princesa da comarca do mesmo nome para igual cargo do de Pílor da comarca de Itabayanna, visto não ter assumido o exercicio do novo cargo dentro do prazo estabelecido no citado artigo, re-

solve considerar vago, para os devidos effectos, o referido cargo de Juiz Municipal do termo do Pilar.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Aristheo Pinheiro de Mendonça e tendo em vista a informação da Secretaria de Estado, resolve nomear o referido Bacharel para servir o lugar vago de Juiz Municipal do termo do Pilar da Comarca de Itabayanna, por tempo de quatro annos nos termos da Lei, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado resolve nomear o cidadão Laurentino Tertuliano de Souza para arrecadar administrativamente o imposto do dizimo de gado vacum, cavallar e mular de produção de 1901 a 1902, referente aos municípios da Capital e S. Rita, excluindo-se os territorios do Conde, Pitimbú e Alhandra e conferindo-se-lhe todos os poderes e faculdades a que tem direito os exactores da Fazenda na arrecadação dos impostos, e particularmente os arrematantes do dizimo, segundo os regulamentos que regem o assumpto. Communicou-se ao Inspector do Thesouro.

Expediente do Secretario

Officio:

Ao Inspector do Thesouro. De ordem de S. Exc.^a o Sr. Presidente do Estado solicito que providencias em sentido de serem fornecidos ao Gabinete da Presidencia os objectos constantes do pedido que junto remetto-vos.

Dia 17

Portaria:

O Presidente do Estado attendendo ao que requereu o Bacharel Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, Promotor Publico da comarca de Guarabira, e tendo em vista o attestado medico que exhibiu e a informação da Secretaria de Estado, resolve conceder-lhe um mez de licença com metade da respectivo ordenado, de accordo com a segunda parte do § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 15 de 27 de Setembro de 1893, em progação da que terminou em 31 do mez proximo findo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Inspector do Thesouro. Scientifico-vos, para os devidos fins, que em data de 7 do corrente mez c Bacharel José Ferreira de Novaes Junior, Juiz de Direito da comarca de Borburema, entrou no gozo da licença de noventa dias que lhe foi concedida por acto de 16 de Julho pro-

ximo passado, passando o exercicio de seu cargo ao Capitão Anacleto da Costa Pereira que se achava em exercicio pleno do cargo de Juiz Municipal do respectivo termo, na qualidade de 1.º supplente, conforme communicou em officio d'aquella data.

Ao mesmo.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que em data de 7 de mez, o cidadão Antonio Paulino Dantas assumiu o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo do Cuité da comarca de Borburema, na qualidade de 2.º supplente respectivo, conforme participou em officio da referida data.

Declaro-vos, para os devidos fins, que em data de 3 de Dezembro do anno proximo findo o Bacharel Aristheo Pinheiro de Mendonça achava-se no exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca de Princeza, na qualidade de Juiz Municipal do respectivo termo, reassumindo o de seu cargo em data de 28 de Janeiro do corrente anno, e deixando-o em 1.º de Abril do mesmo anno, por ter sido removido a pedido para o termo do Pilar, conforme participou o mesmo Juiz de Direito em officio de 5 do dito mez de Abril.

Dia 18

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Joaquim Pereira de Castro Sobrinho do cargo de subdelegado do districto de Taipú do termo do Espirito Santo, visto ter abandonado o referido cargo.

Igual nomeando para o referido cargo o cidadão Francisco Dias de Araujo.

Tiveram o conveniente destino.

Officio:

Ao Inspector do Thesouro. Declaro-vos, para os devidos fins, que em data de 5 do corrente mez, o academico Manoel Caldas Lins, Promotor publico da comarca de Alagôa Grande, participou achar-se no gozo da licença de quatro mezes, sem vencimentos, que lhe foi concedida por acto de 31 de Julho ultimo para tratar de sua saúde.

Expediente do Secretario

Ao mesmo.

De ordem de S. Exc.^a o Sr. Presidente do Estado declaro-vos, para os fins convenientes e em additamento ao meu officio n.º 177 de 14 do corrente mez, que o cidadão Laurentino Tertuliano de Souza, nomeado para arrecadar administrativamente o imposto do dizimo de gado vacum, cavallar e mular de produção de 1901 a

1902 é somente referente aos Municipios da Capital e S. Rita, excluindo-se os limites de Pitimbú, Conde e Alhandra.

Dia 20

Portarias:

O Presidente do Estado resolve nomear o Promotor Publico da comarca de Guarabira, Bacharel Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha, para o cargo de Juiz Municipal do termo de Cuité da comarca de Borburema, por tempo de quatro annos na forma da Lei, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

O Presidente do Estado resolve remover a pedido o Bacharel Affonso Rodrigues de Souza Campos do cargo de Promotor Publico da comarca de Campina Grande para igual cargo na comarca de Guarabira, devendo apresentar seu titulo na secretaria de Estado, para ser apostillado.

O Presidente do Estado resolve nomear o cidadão Rufino Antonio Marinho Cezar para o cargo de Promotor Publico da Comarca de Campina Grande, devendo solicitar titulo da secretaria de Estado.

Dia 22

Portarias:

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal.

Remettendo a inclusa nota e recibo que acompanhou o officio do vice-Presidente do Conselho Municipal de S. José de Piranhas de 31 de Julho findo, proveniente das despesas effectuadas com o serviço da eleição federal, de 18 de Fevereiro do corrente anno, na importancia de cento e dez mil reis (110\$000), solicito que providencias em sentido de ser satisfeito o pagamento da dita importancia, ao respectivo Concelho Municipal.

Deu-se sciencia ao Presidente do respectivo Concelho Municipal.

Ao Commandante do Batalhão de Segurança.

Recommendo-vos que mandais apresentar a esta Presidencia o Tenente do Batalhão sob vosso commando, Francisco Rodrigues dos Santos, affim de seguir em diligencia ao interior do Estado.

Dia 21

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Rogério Brasileiro de Moura Falcão do cargo de 2.º supplente da subdelegação do districto de Pedras de Fogo do termo do Espirito Santo.

Igual nomeando para o referido cargo o cidadão Antonio Theotônio Ferreira Lima.

Tiveram o conveniente destino. Officios: Ao Dr. Governador do Estado de Pernambuco.

Accuso o recebimento de vosso officio de 14 do corrente mez, ao qual acompanharam dous exemplares, cuja remessa agradeço, do Reg. que baixou com o Dec. de 25 de Julho findo, creando Agencias Fiscaes nos lugares denominados «Glycerio e Rosa e Silva».

Ao Inspector do Thesouro. Remetto-vos para o devido pagamento a inclusa folha especial e prenominal a vencer a 31 do mez corrente, na importancia total de cento noventa e oito mil e novecentos reis (198\$900), relativo aos vencimentos do Tenente do Batalhão de Segurança, Francisco Rodrigues dos Santos e uma praça do mesmo Batalhão que segue em diligencia á villa do Ingá e recommendo-vos que mandeis pagar igualmente áquelle official a ajuda de custo a que tiver direito, conforme solicitou o commandante do referido Batalhão em officio de nontem datado.

Dia 22

Portarias:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu D. Maria Amelia Dias Porto, Professora publica, com exercicio no cargo de Professora adjunta da Escola Normal, e tendo em vista a informação da secretaria de Estado e attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, de accordo com o § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu José Dantas Galizia, 2.º Sargento graduado do Batalhão de Segurança, e tendo em vista a informação do commandante do mesmo Batalhão e o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Teve o conveniente destino. Officios:

Ao Presidente do Estado de Alagôas.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Exc. de 27 de Julho findo sob n.º 26, ao qual acompanhou um exemplar, cuja remessa agradeço, da Constituição desse Estado com as reformas nella feitas até aquella data.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que V. Exc. se dignou de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao Inspector do Thesouro. Recommendo-vos que providen-

ciais em ordem a serem fornecidos ao Batalhão de Segurança as seguintes peças de fardamento em numero de dousentas e duas de cada uma, necessarias para complemento de seu estado effectivo: calças de pano preto com lista encarnada, blusas de pano preto, gorros de pano preto com as iniciaes—BS.— de metal amarello, calças de brim branco, blusas de brim pardo, calças de brim pardo, cobertores de lã encarnada, e bem assim dous fardamentos completos de pano superior, inclusive duas calças de brim de linho e dous pares de botinas para os sargentos mudante e quartel mestre, conforme solicitou o commandante do referido Batalhão em officio de 17 deste mez.

Ao Commandante do Batalhão de Segurança,

Tendo de ser submettido a julgamento na actual sessão do jury do termo de Itabayanna, que funcionará até o dia 24 do corrente mez, o réo Antonio Baeta, sendo testemunha no respectivo processo o Tenente Thomaz Biserra Cavalcante, recommendo-vos que providencias em ordem a que o alludido official compareça até o referido dia, affim de prestar o seu depoimento, conforme solicitou o Dr. Juiz de Direito, Presidente d'aquelle Tribunal, em officio de 19 deste mez.

Scientifico-se ao Dr. Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Jury d'aquelle termo.

Dia 24

Officios:

Ao Dr. Chefe de Policia

Tendo o Governo Federal mandado ferir o dia d'amanhã em homenagem a data do primeiro centenario natalicio do grande Estadista Brasileiro, Duque de Caxias, de saudosa memoria, vos recommendo que mandeis no referido dia hastear na repartição a vosso cargo a bandeira nacional e despensar do ponto os respectivos empregados.

Iguaes: ao Inspector do Thesouro; Director da Instrução Publica; Dr. Director do Lyceu Parahybano; da Escola Normal, Commandante do Batalhão de Segurança; Director da Bibliotheca Publica; Superior Tribunal de Justiça; Junta Commercial; Imprensa Official.

Ao Presidente do Conselho Municipal da Barra de S. Miguel.

Constando da copia do alistamento eleitoral desse municipio, que acompanha o vosso officio de 21 de Julho findo, existirem qualificados no mesmo municipio, 605 eleitores, recommendo-vos que informeis qual o numero de secções e qual o de eleitores pertencentes a cada uma das alludidas secções, affim de que a Secretaria

de Estado possa organizar convenientemente o quadro do alistamento geral do Estado.

Dia 26

Officio:

Ao Inspector do Thesouro. Scientifico-vos, para os fins devidos, que em data de 20 do mez corrente, o Bacharel Aristheo Pinheiro de Mendonça, depois de haver prestado o juramento do estitilo, assumiu o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo do Pilar da Comarca de Itabayanna, para o qual foi nomeado por acto de 14 do referido mez, conforme participou em officio d'aquella data.

Igual ao Exmo. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Expediente do Secretario:

Ao Inspector do Thesouro.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado solicito que providencias em ordem a serem fornecidos, para o Palacio do Governor os objectos constantes do pedido que junto vos remetto.

Dia 27

Officios:

Ao Inspector do Thesouro. Declaro-vos para os fins devidos, que em data de 12 deste mez o Bacharel Abdon Dantas de Assis reassumiu o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo de Santa Luzia do Sabugy, conforme participou em officio da referida data.

Ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal, neste Estado.

Remettendo as inclusas relações em numero de quatro que acompanharam o officio do Presidente do Conselho Municipal da Barra de S. Miguel datado de 10 do corrente mez, proveniente das despesas feitas com o serviço da eleição federal de 18 de Fevereiro do corrente anno, na importancia de cento e cinquenta e nove mil e novecentos reis, solicito que providencias em sentido de ser satisfeito o pagamento da dita importancia aos Srs. negociantes Jayme Seixas & C.^a conforme solicitou o respectivo Presidente no referido officio.

Deu-se sciencia ao Presidente do respectivo Conselho Municipal.

Ao Presidente do Conselho Municipal de Alagôa do Monteiro.

Devolvendo o incluso officio datado de 17 do corrente mez, que dirigistes a esta Presidencia no qual declarastes que acompanhava uma copia do alistamento eleitoral estadual procedido nesse Municipio ultimamente, vos recommendo que enveis a dita copia com a maxima brevidade, visto não ter ella acompanhado o alludido officio de que a Secretaria

de Estado possa organizar convenientemente o quadro do alistamento geral do Estado.

Ao de S. José de Piranhas. Constando da copia do alistamento eleitoral estadual desse municipio que acompanhou o vosso officio de 10 do corrente mez, existirem qualificados 1102 eleitores, recommendo-vos que informeis qual o numero de secções e qual o de eleitores pertencentes a cada uma das alludidas secções, affim de que a Secretaria de Estado possa organizar convenientemente o quadro do alistamento geral do Estado.

Ao Agente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

Solicito que por conta do Estado concedaes passagem de proa, desta capital a do Rio de Janeiro, no paquete dessa companhia que se acha ancorado no porto do Cabedello, procedente dos do Norte com destino aos do sul ao cidadão João Ferreira, irmão do cidadão Antonio Martins de Aquino, foguista do vapor de guerra «Carlos Gomes», cuja importancia o segundo cidadão deverá entregar n'aquella capital, no quartel general de Marinha, ficando responsável por essa entrega o capitão do porto 1.º tenente de marinha Burarque Lima, de quem essa companhia deverá receber dita importancia.

Expediente do Secretario.

Ao Inspector do Thesouro. Solicito que providencias em ordem a serem fornecidos á esta secretaria de Estado os objectos constantes do pedido, que junto vos remetto.

Dia 28

Officio:

Ao Commandante do Batalhão de Segurança.

Recommendo-vos que providencias em ordem a que o Alferes do Batalhão sob vosso commando, José Lopes Pessoa de Macedo, seja transferido da villa de Natuba, onde se acha estacionado para o destacamento da cidade de Campina Grande, devendo em seguida estacionar na povoação de Fagundes do respectivo termo, sob as ordens e direcção do actual Commandante do referido destacamento, capitão Francisco Leite Ferreira Tolentino.

Ao mesmo.

Remettendo em original o officio do Inspector do Thesouro datado de 26 do corrente mez, sob n.º 95 e bem assim a copia do que lhe dirigiu o administrador da Mesa de Rendas de Picuhy em 9 do mesmo mez, recommendo-vos que providencias sobre o assumpto de que tratam os mencionados officios.

Communicou-se ao Inspector do Thesouro.

Officio.

Ao Exm. Sr. Desembargador, Presidente do Estado, foi dirigido o seguinte:

Juizo de direito da comarca de Souza, em 17 de Agosto de 1903. Exm. Sr. Desembargador Presidente do Estado.

Em resposta ao officio de V. Exc. datado de 27 do mez findo, e cuja recepção tenho a honra de accusar, cumpre-me informar á V. Exc. que nunca me constou que o delegado de policia, Francisco de Assis Garrido, tivesse invadido com soldados ou gente armada a fazenda Acanã deste termo.

Seguindo informações que colhei, sendo o mesmo Garrido condomino no sitio Angicos, limitrophe á Acanã, impediu a derruba de mattas que um terceiro estava fazendo, indo á este lugar acompanhado de trabalhadores, por entender que o tal lugar da derruba pertencia a si e aos seus primos, herdeiros do Dr. Fausto Meira de Vasconcellos.

Saude e fraternidade.

O Juiz de direito
JOÃO DA SILVA PIRES FERREIRA

Dia 29

Officios:

Ao Inspector do Thesouro. Transmittindo o incluso officio em original o documento a elle annexos, dirigido pelo 3.º supplente do Juiz Municipal do termo de Princeza, cidadão Manoel Ferreira do Nascimento, em 27 de Julho ultimo, vos recommendo que informeis sobre o assumpto que faz objecto do alludido officio, o qual devolveis opportunamente com a vossa informação.

Ao Presidente do Conselho Municipal da villa do Espirito Santo.

Devolvendo a inclusa copia do alistamento eleitoral estadual, que acompanhou o vosso officio datado de 14 do corrente mez, sob n.º 88, recommendo-vos que mandeis completar o alludido alistamento na parte onde se encontram numeros sem nomes e filiações dos respectivos alistados, affim de poder a Secretaria de Estado organizar o quadro geral do eleitorado do Estado.

DESPACHOS

Dia 10

Benjamin Franklim de Oliveira e Mello. Junta attestado medico e volte, querendo.

Dia 12

Benjamin Franklim de Oliveira e Mello.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria de Estado e attestado medico exhibido.

Dia 13

Bacharel Enéas Pedro de Sou-

za.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria e attestado junto.

Bacharel Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria e attestado medico exhibido.

Dia 14

Bacharel Aristheo Pinheiro de Mendonça.—Expeça-se o competente acto fazendo a nomeação solicitada.

Bacharel Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria.

Dia 18

Bacharel Aristheo Pinheiro de Mendonça.—Ao Thezouro para liquidar e abonar a ajuda de custo a que tem direito o supplicante de accordo com a lei que rege o assumpto.

Dia 20

José Dantas Correia de Góes.—Ao Thezouro para informar.

Dia 21

D. Maria Amelia Dias Porto.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria de Estado.

José Dantas Galizia.—Deferido de accordo com a informação do Commandante do Batalhão de Segurança e attestado medico exhibido.

Dia 25

José Dantas Correia de Góes.—Ao Commandante do Batalhão de Segurança para informar na parte que lhe competir.

Dia 22

Antonio Carneiro.—Deferido de accordo com a informação do Thezouro.

Dia 26

Bacharel Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha.—Ao Thezouro para attender.

Bacharel Antonio Barbosa de Farias Coutinho.—Ao Thezouro para informar.

Dia 27

Jorge Tasso.—Certifique-se.

Dia 28

José Dantas Correia de Góes.—Pague-se de accordo com o Decreto n. 180 de 26 de Dezembro de 1900, os vencimentos correspondentes ao tempo que, nos termos da informação do Thezouro, deixou de perceber os o supplicante não estando provado em face da mesma informação, combinada com

a da Secretaria de Estado, que tenha direito a ajuda de custo á que allude em sua petição.

Felinho Ayres Pereira da Silva.—Ao Thezouro para o devido pagamento, em termos.

DESPACHOS

Dia 29

Felinho Ayres Pereira da Silva.—Ao Inspector do Thezouro para o devido pagamento, em termos.

José Toscano de Brito e João Florentino de Mendonça.—Deferido de accordo com a informação do Commandante do Batalhão de Segnança.

EDITAES

Edital de Citação

O Cidadão Antonio Paulino Dantas, 2.º Supplente do Juiz Municipal do Termo do Cuité em exercicio especial etc.

Fago saber aos que o presente edital de citação com os prazos de noventa e trinta dias virem ou delle tiverem conhecimento, que por parte de Joaquim José Pereira de Mello e outros me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Illm.º Sr. Juiz Municipal do Termo do Cuité. Joaquim José Pereira de Mello, Luiz Ignacio da Cunha e Manoel Maria da Silva, condminos da propriedade *pro-indiviso* denominada Japy de Dentro, querendo proceder a sua medição e divisão, requerem que sejam citados os outros condminos da mesma propriedade para, na primeira audiencia d'este Juizo depois de feitas as citações, se louvarem com os supplicantes em agrimensor e arbitradores, abonarem as despesas e assistirem a todos os termos da causa sob pena de revelia.

Os Supplicantes declaram que a referida propriedade começa da Pedra do Letreiro no rio Japy até o marco da Barra, com meia legua para cada lado do rio; que a indivisão proveio do inventario de D. Marianna Thereza de Jesus, que fundão o seu *jus in re* nos documentos juntos; que são tidos como condminos os seguintes: José Liberal, José Avelino de Lima, João Manoel Gomes, Vicente Felix de Pontes, Maria Francisca do Espirito Santo, José Pedro da Silva, Manoel Ferreira de Araujo, Antonio Ferreira de Araujo, Antonio Ferreira de Salles, Manoel Ferreira de Salles, Isabel Ferreira da Conceição, Manoel Avelino dos Santos, Marcolina Cassimira de Jesus, Paulina Jesuina da Conceição, Francisco Carlos de Mello, Antonia Maria da Conceição, Antonio José dos Santos, José Gomes da Silva

Manoel José de Oliveira, Adelgicio Barboza Moreira, Cassiano Alves d'Oliveira, Trajano Nunes d'Oliveira, Galdino Nunes d'Oliveira, Maria Nunes da Conceição, João Felix da Silva, Benedicto Manoel João e José Nunes de Souza, residentes no Japy onde tem bnfefitorias; Capitão João Ribeiro Palmeira, residente na Barra do Palmeira; Capitão João Venancio dos Santos, residente no engenho «Maribondo»; Capitão Manoel Galdino de Macêdo, residente no Alegre e Sazaro José de Mello Ramos, residente na «União», tudo d'este termo; Clementino Ferreira da Costa Lima, José Vicente de Medeiros e Manoel Nunes d'Oliveira; residentes no termo de Araruna da Comarca de Bananeiras; Antonio José d'Oliveira e os herdeiros de Joaquim José de Macedo residentes no termo de Bananeiras, Joanna Maria da Conceição, José Joaquim d'Oliveira, residente no termo de Serraria da Comarca de Areia; João Nunes d'Oliveira, residente na Capital do Estado e Pedro Tolentino da Costa, residente no Estado do Rio Grande do Norte e de presente n'este termo; e requerem que se passe mandado para serem citados pessoalmente os Condminos que residirem n'esta Comarca e que sejam citados por editaes com o prazo de trinta dias os condminos residentes nas outras Comarcas d'este Estado, marcando-se dia hora e lugar para Supplicantes Justificarem com as testemunhas abaixo declaradas que na propriedade existe partes que devem pertencer a condminos desconhecidos ou que residem em lugar não sabidos, os quaes deverão ser citados por editaes com o prazo de noventa dias, fazendo-se publicação dos respectivos editaes n'este fôro, no «Correio Official» e no «Diario Official», sendo tudo certificada pelo escrivão do feito que juntará aos autos as folhas que publicarem os editaes. Requerem finalmente os Supplicantes que seja nomeado curador a lide o qual será citado para assistir aos termos da causa, assim como o Dr. Curador Geral, sob as penas legais. Protesta-se haver as custas pro rata.

N'estes termos espera-se que D. e A. com a procuração e documentos juntos, seja deferida na forma requerida Testemunhas Amaro Eufrasino dos Santos, Acencio Galdino de Macêdo, E. R. Cuité 30 de Junho de mil novecentos e treis. O Advogado Celso Columbano da Costa Cirne. A prezente petição estava devidamente sellada (Despacho) Juro suspecção por ser o condmino José Lucas Liberal, meu sobrinho legitimo, em vista do que

passo ao meu substituto legal. Cuité trinta de Junho de mil novecentos e treis. Costa Pereira. Illustrissimo Senhor Segundo supplente do Juiz Municipal, Joaquim José Pereira de Mello, Luiz Ignacio da Cunha e Manoel Maria da Silva, requerem que Vossa Senhoria se digne de despachar a petição supra em vista da suspecção allegada pelo primeiro supplente desse Juizo.

P. P. defermentos. Cuité trinta de Junho de mil novecentos e treis. O advogado Celso Cirne Proferi o seguinte despacho: D. e A. Como requer nomeio Curador a lide ao cidadão Pompeu Epaminondas Pessoa da Costa, que prestado o juramento legal, poderá assistir a todos os termos da causa e designo o dia seis do corrente as dez horas, para na sala das audiencias ter lugar a justificação requerida. Cuité dois de Julho de mil novecentos e treis Antonio Paulino Destribuida ao Escrivão—José Modesto, Cuité dois de Julho de mil novecentos e treis. O Destribuidor Pedro Xavier da Rocha.

E como os supplicantes Justificaram existir partes de condminos desconhecidos ou que residem em lugar não sabidos mandei passar o presente edital com o prazo de noventa dias pelo qual cito, chamo e requeiro a qualquer ausente que seja interessado todos e quaesquer desconhecidos que tambem sejam interessados, para comparecerem a primeira audiencia d'este Juizo, para que findo o dito prazo e n'ella se louvarem com os supplentes, em Agrimensor, Arbitradores e Supplentes, que procedão a medição e demarcação da alludida propriedade «Japy» e para o mais indicado na petição inicial, sob pena de revelia, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução—As audiencias d'este Juizo tem lugar todas as sextas-feiras, ás dez horas da manhã na casa do Conselho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital e mais cinco de igual teor, devendo ser este affixado n'esta villa nos lugares publicos do costume e de mais remetidos, um ao Presidente da Comarca Civil da Capital Federal; outro ao Juiz de Direito da capital d'este Estado outro ao Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras, outro ao Juiz de Direito da Comarca de Areia e outro ao Juiz Municipal do Termo de Araruna da Comarca de Bananeiras afim de terem publicação nos respectivos jornaes. Dado e passado n'esta Villa do Cuité aos seis dias do mez de Julho de mil novecentos e treis. Eu José Modesto Alves da Silva.

Escrivão do Civil o subscervo. ANTONIO PAULINO DANTAS.